



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/RPO/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado: **ROMAN BORISOV**

Referência: Processo SEI nº **08704.002406/2023-14**

1. Fica o(a) senhor(a) **ROMAN BORISOV**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **V921698C (ATIVO)**, natural do(a) França, nascido(a) aos 14/10/1987, filho(a) de **GALINA BORISOVA** e **ALEXANDRE NIKOLAIEVITCH MCHEDLISHVILI**, **NOTIFICADO(A)** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

*Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.*

*§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput .*

*§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.*

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço **umig.rpo.sp@pf.gov.br**

**DAVID ALLAN OLIVEIRA WISENTEINER**

Agente de Polícia Federal  
Responsável UMIG/NPA/DPF/RPO/SP



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ALLAN OLIVEIRA WISENTEINER**, Agente de Polícia Federal, em 21/07/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=30266050&crc=3D040903](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=30266050&crc=3D040903).  
Código verificador: **30266050** e Código CRC: **3D040903**.

